

Buritis, 07 de dezembro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Eduarda Dias Ferreira

Código Identificador:8F12E372

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 27 INPREB /2023

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 27 INPREB /2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora "ROSILENE CATARINA DIAS SANTOS"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, c/c Art. 6º-A, da EC 41/03, - Emenda 70/2012, (Redação anterior a EC 103/2019) e Art. 14, §2º, §3º, § 5º, da Lei Municipal nº 018/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, conforme consta no laudo da perícia médica, sob **CID10 N°F33.3.F41.0**, a servidora Senhora: ROSILENE CATARINA DIAS SANTOS, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 692-2, referência P-25-N1/E, C.B.O 515105, CPF 610.448.732-72, RG Nº 764680 /SSPRO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE , 40 horas empossado em 01/04/2010, conforme Lei Complementar nº 68/92, e Decreto nº 2197/2010, publicado no mural desta prefeitura em 01/04/2010, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional Doença Comum, Não Especificada em Lei, Com Paridade, Última Remuneração, conforme processo Administrativo sob o nº2573/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social dos servidores públicos de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos servidores em atividades do ente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 06 Dezembro de 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiasmim Thalia Alves da Silva

Código Identificador:AF6F3F5E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 26- INPREB /2023

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 26- INPREB /2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora "MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA PAULA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003, redação anterior a EC 103/2019 e Art. 14, §2º, §3º, § 5º, da Lei Municipal nº 018/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, conforme consta no laudo da perícia médica, sob **CID10 N°M51.0,54.5,N54.0,M18.0,N23.0**, a servidora Senhora: MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA PAULA, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 904-1 referência P-04-N3/F-C, C.B.O 513205, CPF 618.937.302-04, RG Nº 620414 /SSPRO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Cozinheira , 40 horas empossado em 03/08/2006, conforme Lei Complementar nº 68/92 e Decreto nº 1004/2006, publicado no mural desta prefeitura em 10/07/2006, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional Doença Comum, Não Especificada em Lei, média das 80% das maiores remunerações previdenciárias, Sem Paridades, conforme processo Administrativo sob o nº2569/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social dos servidores públicos de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste do RGPS, §8º do Art. 40 da Constituição Federal/88

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 06 Dezembro de 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiasmim Thalia Alves da Silva

Código Identificador:7772E219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 046/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

C.M.S.B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 046/2023 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 28 de novembro de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

Informações do Documento

ID do Documento: **1.8FC.ED4** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO NA AROM.**

Juntado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43*.**2-*1 , em **16/02/2024 - 11:42:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 11V3.5742.7071.W816.6021

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

